



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.963 DE 21 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento da servidora, datado de 23 de outubro de 2007;

Considerando o Demonstrativo de Contribuição expedido pelo DRH, em 21 de janeiro de 2008;

Considerando a média contributiva de 21 de janeiro de 2008;

Considerando o cálculo elaborado em 21 de janeiro de 2008, pelo DRH, em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º da Constituição Federal;

Considerando a Certidão nº 192/2007-DRH emitida em 13 de dezembro de 2007, na qual o Município atesta que o servidor preenche todos os requisitos para a aposentadoria;

Considerando a Certidão de Tempo Consolidada emitida em 21 de janeiro de 2007;

Considerando a Declaração firmada pela servidora em 13 de dezembro de 2007, de que não percebe nenhum benefício previdenciário de qualquer espécie;

Considerando o Parecer Jurídico expedido em 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por idade a Srª. DALVA DE OLIVEIRA ROSA, CPF nº 679.759.509-63, Servente de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 5728/10950 dias, no valor de R\$ 235,43 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), garantindo o salário mínimo nacional no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.939 de 14 de dezembro de 2007.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2007, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL